



Processo nº 18/1100-0001808-4

Parecer nº 394/2018 CEC/RS

O projeto *ARTE INTEGRADA 1ª EDIÇÃO - 2019* é recomendado para avaliação coletiva.

1. Narra o proponente:

O projeto *Arte Integrada* vem de encontro a uma necessidade local que é o fomento ao teatro e a dança, sendo que estes dois seguimentos culturais encontram pouco espaço e oportunidade para se desenvolverem. O projeto conta, além das apresentações de dança e teatro com apresentações de shows musicais, seguimento este que encontra maiores oportunidade no cenário cultural local, porém sendo de vital importância, sua inclusão, para manutenção do mesmo.

O município e local de realização do projeto é Santa Vitória do Palmar - Balneário do Hermenegildo. Seu período de realização é de 19 de janeiro de 2019 a 23 de fevereiro de 2019. O projeto está inserido na área de Artes Integradas.

O produtor do projeto é Flavian Souza Riveiro, de CEPC: 6261; o contador é Juliano Rosales Soldati, de CRC: 656550. O projeto ainda tem como outros participantes a Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar, que tem como responsável legal Wellington Bacelo dos Santos, de CPF : 015.523.860-40

Recursos

Prefeitura	R\$ 6.748,00 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais);
LIC	R\$ 48.936,63 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos);
Total	R\$ 55.684,63 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Diligências apontadas pelo SAT foram respondidas pelo proponente:

As inconsistências apontadas pela análise técnica foram sanadas, foram elencados todos os grupos culturais, contendo carta de intenção e currículo, não restando itens à definir referente a grupo culturais, também foram identificados cada item da programação e anexado declaração da prefeitura com o valor a ser aportado pela mesma.

É o relatório

2. Desde logo adiantamos que recomendamos o projeto para avaliação coletiva. Mas, sempre existe um mas em tudo, não podemos deixar passar *in albis* de alertar os proponentes para os equívocos de vernáculo cometidos os quais não comprometem o todo, mas que devem ser observados e evitados:

[O projeto] *Arte Integrada* vem de encontro a uma necessidade local que é o fomento ao teatro e a dança, sendo que estes dois seguimentos culturais encontram pouco espaço e oportunidade para se

desenvolverem. O projeto conta, além das apresentações de dança e teatro com apresentações de shows musicais, seguimento este que encontra maiores oportunidade no cenário cultural local, porém sendo de vital importância, sua inclusão, para manutenção do mesmo.

Com certeza o projeto *Arte Integrada* vai ao encontro da necessidade local. Pois se for de encontro se choca com a necessidade local.

De outra banda, quando escreve “seguimento”, quer dizer “segmento”. Pois aquela significa: “Seguida. Prosseguimento; continuação: *dar seguimento a uma jogada.*” Logo, não confundir com “segmento”.

Este conselheiro relator preza estar neste Pleno, ombreado a pares como os integrantes da Academia Rio-Grandense de Letras Prof. Dr. José Édil de Lima Alves e Airton Ortiz.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA foi criado em 1968 com o fito de atender a sociedade em seus anseios culturais na forma mais ampla possível, com independência e soberania. É despertador de consciências como a encontrada em Santa Vitória do Palmar e sua rica diversidade artística. Razão que neste evento abre janelas e portas para expor ao público local, os trabalhos desenvolvidos, valorizando a cultura. Dança. Teatro e Música. Mais não precisamos argumentar para recomendar o projeto. Quando o produto é bom não precisamos vender, as pessoas compram. Este relator lembra pensamento de Sócrates, que dizia possuir a mesma profissão de sua mãe parteira, eis que partia ideias.

O projeto *Arte Integrada* promove a cultura, democratiza o acesso e a formação de plateia, além de envolver 80% de agentes da cultura da região.

3. Em conclusão, o projeto *Arte Integrada 1ª Edição - 2019* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de R\$ 48.936,63 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais com sessenta e três centavos) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura.

Antônio Carlos Côrtes
Conselheiro relator